

Emissora teria

A Rede Globo de Televisão está sendo acusada de ter se baseado na obra de uma escritora paranaense para desenvolver a mais recente “novela das sete”, sem dar o devido crédito à autora. Com o título “Andando nas nuvens”, a estrutura básica da novela, que estreou em 22 de março, teria sido praticamente copiada do livro “O lado oculto”, de Heloisa Kohler.

O processo tramita na 17ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Heloísa está pleiteando indenização por danos morais e por lesão aos direitos autorais. A escritora afirma que toda a trama inicial da novela é baseada na sua história, “desde as características dos personagens, até as situações em que eles se envolvem”.

Em 1991, através do designer Hans Doner, os originais de Heloisa teriam sido encaminhados para o núcleo de criação e dramaturgia da Rede Globo, então dirigido por Mario Lúcio Vaz. Consta dos autos que o diretor achou o livro interessante para ser utilizado em um “Caso Especial”, programa transmitido pela emissora na época.

No entanto, a emissora teria sugerido à autora que transformasse seu texto em um roteiro televisivo. Heloisa afirma que não recebeu qualquer proposta formal para isso e que tentou contato por diversas vezes com a Rede Globo, inclusive enviando outras sugestões, até que o assunto foi esquecido.

Em janeiro passado, enquanto os originais de seu livro estariam sendo analisados pela Editora Nova Cultural, Heloisa reconheceu a história de seu livro em uma matéria especial de lançamento da novela, veiculada no programa “Vídeo Show”. A escritora afirma que tentou resolver o assunto amigavelmente, mas teria sido ameaçada pelo advogado da Rede Globo.

“Eles me roubaram a idéia. Se um dia eu publicar esse livro, vão dizer que copiei a novela das sete, além sofrer um possível processo.”, afirmou Heloísa Kohler.

A Rede Globo negou a acusação. Em nota enviada à Revista **Consultor Jurídico**, a emissora informou o seguinte:

Após análise da obra da referida autora, concluímos que ela nada tem a ver com o enredo da novela “Andando nas Nuvens”. Portanto, a acusação não procede e estamos contestando a ação na Justiça.

Revista **Consultor Jurídico**, 30 de março de 1999.

Date Created

30/03/1999